



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens, exceto de informática)

Termo de Referência - Aquisição de Bens Nº 4/2025 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO SOCIAL

Orientações para elaboração do **Formulário V-01 - Termo de Referência** encontram-se disponíveis na Intranet do PJES, em "Norma de Procedimentos" - Formulários da NP 01 - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

1- UNIDADE REQUISITANTE: Assessoria de Imprensa e Comunicação

2- OBJETO:

Aquisição de equipamentos fotográficos para Assessoria de Imprensa e Comunicação

3- OBJETIVO:

Renovar os equipamentos fotográficos utilizados pela Assessoria de Imprensa e Comunicação.

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os equipamentos utilizados atualmente pela Assessoria de Imprensa e Comunicação foram adquiridos há mais de 10 anos e encontram-se obsoletos e danificados pelo desgaste natural do uso, prejudicando as atividades inerentes ao setor como cobertura fotográfica de eventos e reuniões, fotos institucionais, dentre outras.

5- CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT
1	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS (SEM ESPELHO) PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO PROFISSIONAL	14570	- Somente o corpo - Sensor 35,9 x 24mm (FULL FRAME) - Processador DIGIC X - Resolução 24.2 MP - Estabilizador de Imagem (IS) no corpo - Gravação de Vídeo 4K 60P FULL HD 180P - Captura de Áudio Estéreo - Sensibilidade ISO Foto e Vídeo: ISO 100-102400 (L:50, H: 204800) - Tipos de Obturador Mecânico e Eletrônico - Velocidade do Obturador (Mecânico) 1/8000 até 30 seg - Disparo contínuo máx. (Mecânico) Até 12 fps - Velocidade do Obturador (Eletrônico) 1/16000 até 30 seg - Disparo contínuo máx. (Eletrônico) Até 40 fps - Time Lapse (Modo vídeo ou Intervalômetro) - Formato de Arquivos JPEG, HEIF, RAW (CR3, 14 bit RAW format), C-Raw (Canon original), MP4 - X-Sync (Vel. Máx. de Sincronismo) 1/200 (Obt. Mecânico) 1/250 (Obt. Eletrônico) - Entrada para Microfone externo - Entrada para Fone de ouvido - Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n/a/ac - Wi-Fi Frequência 2,4 GHz / 5 GHz - Bluetooth v5.0 - Saída limpa do HDMI - Sistema de Foco Automático (Sensor) Dual Pixel CMOS AF II - Pontos/Posições de Foco (AF) 1053 posições de AF disponíveis. - Cobertura de foco no sensor DUAL PIXEL AF CMOS II - Tamanho do LCD 3,0" com 1.620.000 pontos - LCD sensível ao toque - LCD articulável - View Finder Eletrônico (EVF) Visor eletrônico OLED Aprox. 3.690.000 pontos - Seleção de Modos de Cena: Cena inteligente auto, Híbrido auto, 13 modos de Cena especial (incluindo "panning"/fotografia panorâmica), filtros criativos, P, Tv, Av, M, Fv, C1, C2, C3 e Bulb. - Modos de Balanço de Branco AWB (Prioridade do ambiente Prioridade do branco), Luz do dia, Sombras, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz fluorescente Branca, Flash, Personalizado. Opção K para definição entre 2500K e 10000K. - Qtd. de idiomas disponíveis 29 - Materiais do corpo Liga de magnésio, policarbonato e fibra de vidro - Resistência à Poeira e Água - Ambiente para funcionamento 0 – 40 °C, 85% de humidade ou menos - Dimensões - Produto (LxAxP) 138,43 X 98,3 X 88,39mm - Peso - Produto (somente corpo) 589,67g Observações: - Deve ser equivalente ou de maior qualidade ao modelo referência: Canon EOS R6 Mark II - Deve acompanhar caixa e itens de série: bateria, alça, cabos, tampa e carregador.	UN	2

2	BATERIA LP-E6NH (7.2V, 2130 MAH) PARA CÂMERAS MIRRORLESS DE FOTOGRAFIA E VÍDEO PROFISSIONAL	3475	Amperagem mínima de: 2130 mAh, Lítio-íon recarregável, tensão de saída: 7.2V. Duração da bateria com LCD aprox 490 disparos (a 23° C) Com LCD aprox. 470 (a 0°C). Com visor aprox. 320 disparos (a 23° C). Com visor aprox. 310 (a 0° C). Dimensões (L x A x P) 38.4 x 21 x 56.8 mm. Peso: 90g. Observações: 1. Deve ser de mesma marca e compatível com o Item 01 do lote 01: Câmera Digital Mirrorless (sem espelho) para fotografia e vídeo profissional.	UN	4
3	LENTE OBJETIVA GRANDE-ANGULAR E TELEFOTO ZOOM 24-105MM F4 AF	8788	Deve conter autofocus e distância focal:24-105mm Full-Frame e 38.4- 168 mm no formato APS-C. Deve conter abertura máxima constante f/4 ou maior e abertura mínima: f/22. N.º de lâminas do diafragma: 9. Design óptico: 18 elementos em 14 grupos. Foco mínimo: 45cm. Deve possuir autofocus, Dual Nano USM focus system + STM com estabilizador de imagem (IS). Diâmetro de filtro frontal: 77 mm. Dimensões aproximadas 83.5 x 107.3 mm peso: 700g. Deve ser compatível com as câmeras mirrorless sem uso de adaptador. Montagem RF. Observações: 1. Deve acompanhar tampas frontal e traseira, para-sol, estojo e demais itens de fábrica. 2. Deve ser similar ou de melhor qualidade ao modelo de referência: Canon RF 24-105mm f/4L IS USM 3. Deve ser de mesma marca e compatível com o Item 01 do lote 01: Câmera Digital Mirrorless (sem espelho) para fotografia e vídeo profissional.	UN	2
4	ADAPTADOR DE LENTES PARA CÂMERAS DIGITAL MIRRORLESS	6750	Deve ser capaz de fazer a conversão de encaixe de lentes objetivas com modelos EF/EF-S em câmeras mirrorless com encaixe RF. Deve ser compatível com todas as funções da câmera para lente da abertura do diafragma, estabilização de imagem e autofocus. Observações: 1. Deve ser similar ou de melhor qualidade ao modelo de referência: Canon Adaptador Canon Mount Adapter EF-EOS R. 2. Deve ser de mesma marca e compatível com o Item 01 do lote 01: Câmera Digital Mirrorless (sem espelho) para fotografia e vídeo profissional.	UN	1
5	FLASH CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS (SEM ESPELHO) PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO PROFISSIONAL	7635	Deve ter funcionamento compatível E-TTL / E-TTL II. Número guia: 197' em ISO 100 e 200mm. Faixa de zoom: 24- 200mm. Salto: -7 a +120. Cabeça giratória 360º, alimentação com bateria de íon de lítio, no mínimo 350 flashes com uma única carga, transmissão de rádio wireless de 2.4GHZ, luz de modelação LED integrada com 5 níveis de brilho. Observações: 1. Deve ser similar ou de melhor qualidade ao modelo de referência: Flash Canon Speedlite EL-5 2. Deve ser de mesma marca e compatível com o Item 01 do lote 01: Câmera Digital Mirrorless (sem espelho) para fotografia e vídeo profissional. 3. Deve acompanhar carregador, bateria e case.	UN	1

6- QUANTIDADE:

Vide Item 5 - Características do Objeto

7- JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE SOLICITADA:

A quantidade solicitada, embora não atenda na sua integralidade as demandas de fotografia do setor, visto que é comum acontecer mais de dois eventos simultaneamente, se encontra dentro do orçamento disponibilizado para aquisição de equipamentos dessa natureza no ano de 2025.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

9- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO BEM ADQUIRIDO:

9.1. Serão verificadas se as informações que acompanham o objeto estão de acordo com as características especificadas neste Termo de Referência e se elas apresentam algum tipo de discrepância entre si. Para tanto, serão observadas :

9.1.1. etiquetas, adesivos e demais inscrições aplicadas diretamente no item;

9.1.2. documentação impressa (folder, catálogos, manuais e termos de garantia) que acompanhem o item;

9.1.3. informações na embalagem do item;

9.1.4. Será verificado também se o equipamento veio completo com as peças descritas em nota e manuais para sua utilização, assim como algum indicativo de uso prévio, como amassados, arranhões, sujeira ou violação de embalagem.

9.2. Serão avaliadas características de documentação e integridade aparente do equipamento com a realização de inspeção técnica para verificar se:

9.2.1. Os itens apresentam algum tipo de mau funcionamento ou defeito, de qualquer espécie, durante o uso;

9.2.2. Os itens apresentam desempenho compatível com suas características;

9.3. Após a inspeção técnica e verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, constatando-se que o equipamento e seus acessórios estão em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, será emitido documento de recebimento definitivo.

9.4. No caso da não aprovação, em quaisquer dos momentos relatados, a Assessoria de Imprensa e Comunicação Social informará à CONTRATADA da necessidade de substituição do(s) item(s) por outro(s) igualmente novo(s).

10- AMOSTRA:

Não se aplica.

11- PRAZO DE VIGÊNCIA, SE HOUVER:

Vigência de 12 (doze) meses.

12 – FORMA DE FORNECIMENTO DO BEM:

12.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, localizada na Rua Desembargador Homero Mafra, número 60, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, em dias úteis e em horário funcional das 12:00h às 18:00h;

12.2. O prazo para a entrega do material solicitado será de no máximo **30 (trinta) dias corridos, a contar do 1º dia útil subsequente a data de recebimento da "Ordem de Fornecimento"**, na qual irá constar o item e a quantidade a ser entregue. Se o último dia corrido do prazo de entrega for um dia “não útil” (fim de semana ou feriado) o vencimento do prazo de entrega será o primeiro dia útil subsequente;

12.3. O itens deverão ser novos e entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa ou inglesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado;

12.4. Se houver manual do usuário, o mesmo deverá vir em língua portuguesa.

13 – DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

DA CONTRATADA

13.1.2. Informar, OBRIGATORIAMENTE, o e-mail de contato, que será utilizado para recebimento da "Ordem de Fornecimento" e outras comunicações;

13.1.3. Emitir Nota Fiscal eletrônica, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 – CONFAZ, referente aos produtos entregues, com informação detalhada da quantidade e do produto;

13.1.4. A Nota Fiscal apresentada na entrega dos itens deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;

13.1.5. Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os materiais aprovados;

13.1.6. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos com materiais, carga, descarga e transporte, bem como todos os elementos que garantam a entrega do material dentro das exigências, normas, especificações, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação desta contratação;

13.1.7. Manter durante toda a contratação todas as condições de habilitação, enviando os documentos de regularidade fiscal válidos junto com a Nota Fiscal, ou sempre que forem solicitados pelos gestores do contrato, objetivando juntada no respectivo processo;

13.1.8. A conferência dos itens e de suas especificações e/ou testes realizados no ato de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto esteja fora das especificações contidas no edital ou possua qualidade inferior a outros similares encontrados no mercado, bem como vícios ocultos;

13.1.9. Sendo constatada alguma desconformidade no produto, a empresa será notificada para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, proceda a troca (recolhimento e substituição) de todo material entregue fora dos padrões exigidos sem prejuízo das penalizações cabíveis;

13.1.10. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indicará, tão somente, que o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo está de acordo com a quantidade de produto(s) entregue(s);

13.1.11. O recebimento definitivo do material, que irá ensejar o pagamento à empresa, não a isenta de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do produto entregue, descobertos posteriormente, dentro do prazo de garantia.

13.1.12. É dever da empresa contratada entregar o equipamento na quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

DA CONTRATANTE

13.2.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência;

13.2.3. Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços, bem como as orientações para o bom desempenho das atividades da CONTRATADA;

13.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidas em contrato;

13.2.7. Rejeitar no todo ou em parte os equipamentos e acessórios entregues, se em desacordo com este Termo de Referência;

13.2.8. Acompanhar a entrega dos equipamentos e acessórios e verificar se estão em conformidade com as condições deste Termo de Referência;

13.2.9. Esclarecer toda e qualquer dúvida arguida pela CONTRATADA.

14- FORMA DE PAGAMENTO:

14.1 O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão do documento de recebimento definitivo, desde que toda a documentação necessária tenha sido apresentada e esteja correta e válida. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias;
- Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal (referente ao Município do local onde será prestado o serviço);
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Declaração de Optante do Simples, se couber;
- Guia de Recolhimento do ISS referente a NF emitida.

14.2. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, conforme este Termo, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15- GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica

16- GARANTIA DO OBJETO:

16.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso tenha prazo de vigência superior, contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo, durante os quais caberá à Contratada reparar ou substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, o bem que acuse defeito de fabricação ou que porventura venha a apresentar;

16.2. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “Termo de Aceite Definitivo” dos equipamentos;

16.3. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante com e sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

16.4. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete e entrega do produto sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

16.5. Caso o material ofertado apresente defeito de fabricação, a CONTRATADA deverá providenciar a sua troca no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

16.6. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

17- PENALIDADES:

17.2. Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência e no Edital, o licitante vencedor que descumprir as obrigações estipuladas ficará sujeito às sanções estabelecidas na [Lei nº 14.133/21](#) e demais legislações aplicáveis, e, ainda, às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais solicitados e/ou na substituição de objeto entregue em desacordo com os termos do Edital, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento) incidente sobre o valor do(s) objeto(s) em atraso, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento), em cada uma das ocorrências, entregas ou substituições;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto inexecutado. Para tanto serão consideradas as quantidades e valores constantes na ordem de entrega ou na nota fiscal (em caso de substituição de materiais em garantia, item 10);

c) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação, constante neste Termo de Referência, o licitante vencedor estará sujeito à multa de 1% (um por cento) por ocorrência, calculada sobre o valor total do objeto. Para tanto serão consideradas as quantidades e valores da ordem de entrega, ou nota fiscal;

d) Pelo atraso superior a 30 (trinta) dias corridos no recolhimento de material desconforme, como previsto no item 13.1.8, o licitante estará sujeito à perda dos materiais não recolhidos, que poderão ser doados;

17.3. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução da obrigação, suscetível a punição conforme item 17.2, letra “b”, bem como o impedimento de contratar com o estado do Espírito Santo pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso a Administração entenda que houve desídia por parte da contratada;

17.4. Após o prazo estipulado no item 12.2, e desde que haja prévia e expressa autorização do Secretário Geral do TJES, respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, os materiais poderão ser recebidos no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias corridos, em uma única ocorrência, contados a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo gestor contratual. Caso os materiais não sejam entregues no prazo suplementar será aplicada a penalização prevista no item 17.2.a, entre outras penalizações cabíveis;

a) Durante o curso do prazo suplementar, a contratada sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor do(s) objeto(s) em atraso, até o 20º (vigésimo) dia do prazo suplementar, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento), cumulativo com a multa do item 17.2, “a”;

17.5. A solicitação de prorrogação do prazo de entrega, prazo suplementar, substituição de produto ou marca, defesa prévia de penalização e demais requerimentos da contratada, **deverão ser sempre por escrito**, através de documento eletrônico encaminhado para o gestor do contrato via e-mail (que deve ser igual ao previsto no subitem 13.1.2), devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la e antes do vencimento do prazo original de entrega dos materiais, ou prazo de substituição dos produtos, ou prazo para manifestação/defesa sobre comunicações da Administração e do gestor do contrato;

17.6. As aplicações das multas previstas neste Termo de Referência não eximem o licitante vencedor de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração;

17.7. Os valores das multas porventura aplicadas serão retidos pela Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária do TJES, e descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente, conforme Art. 7º da IN nº 24/2013 do CNJ;

17.8. A aplicação das penalidades será precedida de concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma da Lei 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo). O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da comunicação do gestor do contrato, informando a falha cometida pela contratada.

18- RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

18. Os objetos deste termo de referência serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, por qualquer servidor da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TJES, através da assinatura do canhoto da Nota Fiscal, no ato da entrega dos itens, para posterior verificação da conformidade das especificações técnicas, pelo gestor contratual;

b) Definitivamente, por servidor da Assessoria de Imprensa e Comunicação, após diligências e minuciosa verificação da qualidade e quantidade dos bens recebidos, com consequente aceitação definitiva através do “Termo de Aceite Definitivo”, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

18.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites legais estabelecidos;

18.2. Após verificação da conformidade do material com as especificações durante o recebimento provisório ou definitivo, encontrada alguma desconformidade, a CONTRATADA será comunicada a recolher e substituir os bens no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem prejuízo das penalizações cabíveis;

18.3. Não havendo desconformidades nos produtos entregues ou pendências documentais, o pagamento será realizado no prazo previsto neste Termo de Referência;

18.4. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e do Termo de Garantia, onde conste número da nota fiscal, número de série dos equipamentos, data de emissão, descrição básica dos equipamentos e período da garantia.

19- PROCEDIMENTO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A execução contratual obedecerá ao disposto no Manual de Gestão de Contratos Administrativos (Resolução TJES nº 27/2009).

20- DESCREVER O PROJETO PREVISTO NA LOA:

Projeto: Aquisição de equipamentos para suporte e captura de foto

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

21- INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO:

Gestora titular:

Gabriela Moro Zamprogno

Matrícula: 20952404

Gestora substituta:

Tais Sarmento Valle Penedo

Matrícula: 20989281

Assinam este documento, o servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência, sua chefia imediata e o Secretário da Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA MORO ZAMPROGNO, ANALISTA JUDICIARIO AE COMUNICACAO SOCIAL**, em 23/06/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE CARVALHO VEIGA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR**, em 23/06/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2703054** e o código CRC **E3E84308**.